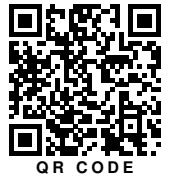


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Sexta-feira • 28 de março de 2025 • Ano XIX • Edição Nº 2653



QR CODE

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| ASSESSORIA JURÍDICA - AJUR | 2 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 2 |
| EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2021) | 2 |
| GABINETE DO PREFEITO - GAPRE | 3 |
| ATOS OFICIAIS | 3 |
| ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (TERMO DE CESSÃO Nº 030/2025) | 3 |
| DECRETO EXONERAÇÃO (Nº 132/2025) | 4 |
| SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT | 5 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 5 |
| RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025) | 5 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES | 6 |
| ATOS OFICIAIS | 6 |
| PORTARIA (Nº 023/2025) | 6 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: ASSESSORIA JURÍDICA - AJUR

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2021)

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º019/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA AZI & TORRES CASTRO HABIB PINTO ADVOGADOS ASSOCIADOS. INEXIGIBILIDADE N.º004-2021-AJUR. Do Objeto do Contrato:** Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica nas áreas de Direito Civil e Trabalhista, visando defender os direitos e interesses do Município de São Francisco do Conde em qualquer ação que este faça parte, ou venha a fazer parte, seja como autor ou réu, assistente, oponente ou parte interessada de qualquer natureza, incluindo respostas e consultas. A prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica nas áreas descritas acima, serão especificamente os seguintes:

- I. No âmbito da Justiça do Trabalho em Primeiro e segundo Grau de Jurisdição e Tribunais Superiores, bem assim atuação preventiva objetivando a correta aplicação da legislação relacionada ao servidor público;
- II. Elaboração de defesa e recursos nos autos de reclamação trabalhista proposta contra o Município;
- III. Elaboração de pareceres sobre todos os assuntos relacionados com o direito do trabalho que por ventura afeta o Município;
- IV. Acompanhamento de processos judiciais nas esferas cíveis que envolvam o Município de São Francisco do Conde junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;
- V. Ajuizar ações, assim como, interpor recursos extraordinários e especial, se necessário;
- VI. Acompanhamento e estudo das situações jurídicas postas à análise da empresa e patrocínio de ações, atuando no contencioso judicial e extrajudicial, bem como agindo preventivamente de modo a obstar o surgimento de novos litígios, além do acompanhamento específico de todos e quaisquer execuções trabalhistas movidas em face do Município;

Do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste instrumento, a **renovação contratual com início em 01 de Março de 2025 e término em 01 de Março de 2026**, no valor de **R\$326.961,24 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos)**, nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme a previsão do Art. 57, II da Lei N.º8.666/93. **Da Dotação Orçamentaria:** As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por conta dos Recursos orçamentários abaixo:

| UNIDADE: | PROJETO/ATIVIDADE: | ELEMENTO: | FONTE: | VALOR(R\$) |
|----------|--------------------|-----------|---------|------------|
| 03.01 | 2.008 | 3.3.90.35 | 500.000 | 326.961,24 |

ASSINADO EM 26/02/2025
ASSESSORIA JURÍDICA
JOÃO CARLOS COUY CORRÊA

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (TERMO DE CESSÃO Nº 030/2025)

TORNA SEM EFEITO à publicação do TERMO DE CONVÊNIO – CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Nº 030/2025, veiculado na Edição nº 2643, sexta-feira, 14 de março de 2025, pág 15, no Diário Oficial do Município, no endereço www.imprensaoficial.org

DECRETO EXONERAÇÃO (Nº 132/2025)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 132/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor do quadro permanente do Município de São Francisco do Conde e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município, e ainda o disposto na Lei Municipal nº 242/2012.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do quadro de Cargos Comissionados do Município de São Francisco do Conde, a servidora **TATIANE SANTOS DA CRUZ**, matrícula nº 80471, inscrita no CPF nº 01129769569, do cargo de Vice-Diretora de Unidade de Ensino Pequeno Porte, com lotação na Secretaria da Educação - SEDUC.

Art. 2º Os efeitos deste Decreto retroagem à 25 de março de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 26 de março de 2025.


ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

CNPJ 13.830.823/0001-96

RATIFICAÇÃO DO ATO

A Secretária de Cultura e Turismo do Município de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 0473/2025 de Inexigibilidade de Licitação nº **002/2025-1** que tem por **objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, apoio e consultoria técnica na área turística/cultura, no intuito de buscar ações para o desenvolvimento do Município de São Francisco do Conde/Bahia. Contratado: **CÂMARA DE TURISMO DA BAIA DE TODOS OS SANTOS – CTBTS**. CNPJ sob o nº 42.473.881/0001-08. O valor da contratação é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **Condições de Pagamento**: Conforme Contrato. São Francisco do Conde - Bahia, 27 de março de 2025. Luciana de Souza. Secretária Municipal de Cultura e Turismo – SECULT.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 023/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

Portaria SEDES Nº 023/2025 de 21 de março de 2025

Designa comissão para recebimento e análise técnica de laudos e amostras de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, bem como cestas básicas licitadas, que visam atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

A Secretária de Desenvolvimento Social do município de São Francisco do Conde/BA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, pelo Decreto nº 0004, de 07 de Janeiro de 2025,

RESOLVE,

Art. 1º Designar a Comissão para proceder avaliação técnica para recebimento e análise técnica de laudos e das amostras de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e cestas básicas licitadas para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme especificações definidas no Termo de Referência

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º, fica assim constituída por:

1. Dayse Lucide Ribeiro Rocha, Superintendente - matrícula nº 80.120 - Presidente;
2. Nathalia Karoline Barboza da Silveira, Nutricionista - matrícula nº 77.126 - Membro;
3. Wanderley Alcantara Nogueira, Coordenador da PSB - matrícula nº 80133 - Membro;

Art. 3º A Comissão caberá emitir pareceres sobre aprovação ou desaprovação dos laudos e amostras quando solicitados, no prazo de até 48 horas, contados do recebimento destas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde/BA, 21 de março de 2025.

Juvenildes Maria de Jesus Calmon
Secretária Municipal

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

JUVENILDES MARIA DE JESUS CALMON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Rua Getúlio Vargas nº57, Centro – São Francisco do Conde - Bahia